



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL N° 670, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o município a conceder subsídio financeiro a Associação das Entidades Gestoras da Expofeira do Parque Municipal de Eventos- AGEPAME, para custear despesas de promoção da 12ª Expofeira de Capivari do Sul e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a repassar a importância de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para a Associação das Entidades Gestoras da Expofeira do Parque Municipal de Eventos, com o fim específico de subsidiar parte das despesas para realização da 12ª EXPOFEIRA DE CAPIVARI DO SUL - Feira Agropecuária e Industrial do Litoral Norte.

Art. 2º A entidade subsidiada por esta Lei deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento efetuar a prestação de contas da verba repassada, comprovando a aplicação para o fim destinado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 09 de junho de 2011.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELÁDIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”